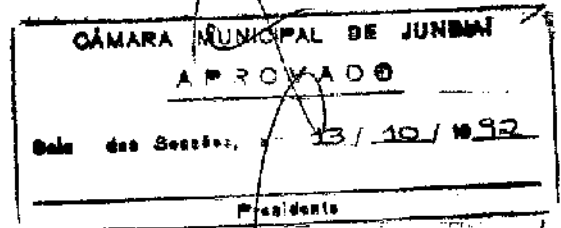




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.991

Informações do Executivo sobre o relatório final do processo nº 9.205/89, relativo a cobrança de dívidas, pelo Serviço Funerário Municipal, advindas de sepultamentos pagos com cheques sem fundos.



08-PM 10/92/11

Relativamente ao processo nº 9.205/89, referente a cobrança de dívidas, pelo Serviço Funerário Municipal, advindas de sepultamentos pagos com cheques sem fundos,

REQUEIRO à MESA, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo que preste à Edilidade as seguintes informações:

- Qual o inteiro teor do relatório final do processo nº 9.205/89 (encaminhar cópia) ?

Sala das Sessões, 13.10.1992

ARIOVALDO ALVES

*

RSV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 592/92

Proc. 17.995-9/92

12486 03/92 R1706

Jundiá, 29 de outubro de 1992.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

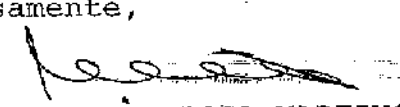
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Em 30 de 10 de 1992	

Em resposta ao requerimento nº 2991, de autoria do nobre edil, vimos informar a V.Exa. que a Comissão - designada pela Portaria nº 39/92, para apuração dos fatos do processo nº 09205/89, apresentou a este Executivo o relatório final, - concluindo por falha no procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Finanças na época.

Estamos cuidadosamente analisando as razões em que se fundou a conclusão, para acolhimento ou não do relatório.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-